



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

DATA 31/03/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 459, de 2009		
AUTOR Deputado RENATO MOLLING (PP/RS)		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA 01	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Acrescente-se ao art. 2º, da Seção I, do Capítulo I, da Medida Provisória nº 459, de 2009, o seguinte parágrafo único:

"Art. 2º

Parágrafo único. Fica assegurada a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, no âmbito do PMCMV, em municípios com população inferior a 50 mil habitantes."

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aproximadamente 32% da população brasileira vive em municípios com menos de 50 mil habitantes. Muitas dessas pessoas habitam em domicílios em condições vulneráveis: sem saneamento adequado, chefiados por pessoas com baixa escolaridade e com renda inferior a dois salários mínimos.

Dessa forma, é imprescindível que esses municípios estejam entre os beneficiados pela Medida Provisória em pauta. São localidades com baixos indicadores sociais e sua inclusão no Programa Minha Casa, Minha Vida, ora criado pelo Poder Executivo, possibilitará a redução das desigualdades existentes também entre municípios de diferentes tamanhos.

A inclusão desses municípios contribuirá, igualmente, para evitar uma "corrida" - por parte da população eventualmente excluída do Programa - aos municípios mais populosos beneficiados pelo PMCMV, que já apresentam enormes problemas habitacionais e estruturais.

Deputado Renato Molling

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/04/2009, às 15:42
Consuelo Matos - 92678



ASSINATURA

/ /